



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9338/ E-mail: propg@contato.ufsc.br

Memorando Circular nº 15/2017/PROPG

Florianópolis, 09 de Junho de 2017.

Assunto: Instrução dos processos de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes

Prezados(as) Coordenadores(as) e Chefes de Expediente,

1. A Resolução Normativa n. 95/CUn/17, de 03 de maio de 2017, alterou os procedimentos para credenciamento e recredenciamento de docentes.
2. Em seu Art. 21, §3º, define que os processos de credenciamento e recredenciamento passam a ser de autonomia dos programas; a homologação da Câmara de Pós-Graduação é necessária apenas quando o processo se referir a todo o corpo docente.
3. Os processos enviados para a CPG, para fins de eficiência operacional, devem ser instruídos com a indicação do motivo – recredenciamento de todo o corpo docente, ou credenciamentos para nova área de concentração - acompanhado pelo modelo a seguir:

Memorando nº XX/PPGXX/20XX

Florianópolis, XX de Xxxx de 201X.

Assunto: Credenciamento (ou) Recredenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em XXXXXXXXXXXX

À Câmara de Pós-Graduação,

1. Encaminhamos o Credenciamento ou Recredenciamento do corpo docente, listado no anexo, para homologação da Câmara de Pós-Graduação.
2. Informamos que os credenciamento (ou) recredenciamento foram aprovados em reunião do Colegiado do Programa realizada em XX/XX/XXXX.

Atenciosamente,

Programa de Pós-Graduação em XXXXXXXXXXXX

Anexo - Lista de docentes para Credenciamento/Recredenciamento

Nome do docente	Vínculo Institucional	Credenc.(C) ou Recredenci.(R)	Categoria (Perm / Colab/ Visit)	Orientará? (ME, DO ou ME e DO, ou Não)	Responsabilidade por disciplinas? (ME, DO ou ME e DO ou Não)	Período de vigência do Re ou Credenciamento		Pontuação ou critério atendido que possibilita o Re ou Credenciamento
						Início (mm/aaaa)	Término (mm/aaaa)	

Observações:

Legenda:

- Vínculo institucional: UFSC; Voluntário; ou Visitante (para voluntário ou visitante indicar: IES de origem);
- Indicação da modalidade: credenciamento ou recredenciamento;
- Categoria do docente no PPG: permanente, colaborador ou visitante;
- Nível de orientação : Mestrado, Doutorado, Mestrado/Doutorado ou não orientará;
- Docência de disciplinas: Mestrado / Doutorado / Mestrado e Doutorado / não ministrará disciplinas;
- Período de vigência do Credenciamento : mês/ano de início e término;
- Pontuação ou atendimento dos critérios para credenciamento/recredenciamento, conforme norma definida pelo PPG.

4. Situações que configurem excepcionalidades ou particularidades no(s) credenciamento (s) e/ou recredenciamento(s) dos docentes deverão constar, de forma clara e objetiva, no encaminhamento do processo à Câmara de Pós-Graduação, mediante preenchimento do campo “observações” do ANEXO - Lista de docentes para Credenciamento/Recredenciamento.
5. Os documentos comprobatórios referentes ao cumprimento dos requisitos de credenciamento e recredenciamento, como o currículo *lattes* e produções científicas, deverão permanecer arquivados no programa de pós-graduação, dispensando, portanto, que sejam juntados ao processo encaminhado à CPG.
6. Destacamos que agora os processos também devem ser instruídos com a informação do vínculo institucional do docente. Esta informação é necessária, pois docentes que sejam do quadro de outras instituições de ensino superior ou de pesquisa precisam da formalização de convênio específico ou termo de adesão ao serviço voluntário nos termos das alíneas do art. 25 da Resolução Normativa n. 95/CUn/17.

Atenciosamente,



Sérgio Fernando Torres de Freitas
Pró-Reitor de Pós-Graduação